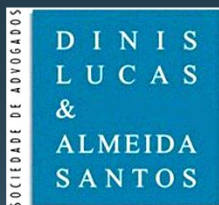


Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos Sociedade de Advogados RL
De 8 a 12 de Setembro de 2014



Boutique law firm

geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

DESTAQUES

DE 8 A 12 DE SETEMBRO DE 2014

AMBIENTE

[Portaria n.º 175/2014. D.R. n.º 174, de 2014-09-10](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a delimitação dos perímetros de proteção de várias captações de águas subterrâneas nos polos de captação «1», «2», e «3» no concelho de Castanheira de Pêra.

[Portaria n.º 177/2014. D.R. n.º 175, Série I de 2014-09-11](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a delimitação dos perímetros de proteção de quatro captações de águas subterrâneas do Sistema de Captação de Carritos, no concelho da Figueira da Foz.

EDUCAÇÃO

[Portaria n.º 176/2014. D.R. n.º 175, de 2014-09-11](#)

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Administração Interna, da Justiça e da Educação e Ciência

Regulamenta diversos aspetos relativos à realização da prova do conhecimento da língua portuguesa e revoga a Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de Dezembro.

ORDENAÇÃO DE TERRITÓRIO

[Decreto-Lei n.º 136/2014. D.R. n.º 173, Série I de 2014-09-09](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação

SAÚDE

[Portaria n.º 174/2014. D.R. n.º 174, Série I de 2014-09-10](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Define as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer as unidades de internamento e de ambulatório e as condições de funcionamento das equipas de gestão de altas e as equipas de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

[Portaria n.º 179/2014. D.R. n.º 175, de 2014-09-11](#)

Ministério da Saúde

Altera o anexo da Portaria n.º 45/2008, de 15 de janeiro, que aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC)

[Portaria n.º 181/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Ministério da Saúde

Cria, no âmbito da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o Grupo de Trabalho de Avaliação Curricular dos Profissionais das Terapêuticas não Convencionais

[Portaria n.º 182/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das terapêuticas não convencionais

[Portaria n.º 182-A/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde

Fixa o montante das taxas a pagar pelo registo profissional e emissão da cédula profissional para o exercício das profissões no âmbito das terapêuticas não convencionais

[Portaria n.º 182-B/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Ministério da Saúde

Aprova as regras a aplicar no requerimento e emissão da cédula profissional para o exercício das profissões no âmbito das terapêuticas não convencionais

[Declaração de Retificação n.º 39/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, do Ministério da Saúde, que estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 161, de 22 de agosto

AGRICULTURA

[Portaria n.º 178/2014. D.R. n.º 175, de 2014-09-11](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Primeira alteração à Portaria n.º 783/2009, de 24 de julho, que reconhece como denominação de origem (DO) a designação «Palmela» para a identificação de vinho branco, tinto e rosé ou rosado, vinho frisante, vinho espumante e vinho licoroso

[Portaria n.º 180/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura e do Mar

Aprova a reversão a favor de Nuno Tristão Neves, Ana Maria Neves Tavares da Costa e Jorge Manuel Neves Tavares da Costa da área respeitante ao lote 110-OL que faz parte integrante do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», sito no concelho de Moura

FINANCEIRO

[Decreto-Lei n.º 134/2014. D.R. n.º 172, de 2014-09-08](#)

Ministério das Finanças

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, no sentido de permitir a instituição de programas específicos de estágios adaptados às condições especiais de determinados órgãos e serviços na prossecução das respetivas missões e atividades

[Decreto-Lei n.º 137/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020

BANCO DE PORTUGAL

Boletim Mensal do BCE - Setembro 2014

Divulgação das taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 4.º trimestre de 2014

CMVM - COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Colectivo e dos Fundos de Investimento Alternativo - Agosto 2014

Indicadores Mensais sobre Recepção de Ordens por Conta de Outrem - Julho 2014

ADMINISTRAÇÃO INTERNA[Decreto-Lei n.º 135/2014. D.R. n.º 172, de 2014-09-08](#)**Ministério da Administração Interna**

Estabelece o regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração e de bebidas que disponham de salas ou de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA[Declaração de Retificação n.º 38/2014. D.R. n.º 174, de 2014-09-10](#)**Assembleia da República**

Retifica a Lei n.º 74/2014, de 2 de setembro, que autoriza o Governo a alterar os Estatutos da Casa do Douro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de novembro, a definir o regime de regularização das suas dívidas, bem como a criar as condições para a sua transição para uma associação de direito privado, extinguindo o atual estatuto de associação pública da Casa do Douro

[Lei n.º 75/2014. D.R. n.º 176, de 2014-09-12](#)**Assembleia da República**

Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão

PORTAL DO GOVERNO

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Criação da IFD, Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., e os respectivos estatutos.
- Proposta de lei que procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano.
- Transposição de uma directiva e de um Regulamento da União Europeia, relativos ao enquadramento jurídico que rege o acesso à actividade das instituições de crédito e que estabelece o quadro de supervisão e as regras prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento.
- O regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

UNIÃO EUROPEIA

• COMISSÃO EUROPEIA

A Comissão Europeia propôs ao Conselho de Ministros que os Estados-Membros da UE sejam autorizados a ratificar o novo protocolo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativo à Convenção sobre o trabalho forçado.

Competitividade industrial: relatórios da Comissão sublinham a necessidade de uma intervenção enérgica da UE e dos Estados-Membros

• PARLAMENTO EUROPEU

Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (EGF) - O fundo da UE que ajuda trabalhadores despedidos a encontrar um novo emprego:

Entre 2007 e 2013 foram alocados mais de 400 milhões de euros para que dezenas de milhares de trabalhadores, dispensados como resultado da globalização ou da crise económica, recebessem formação, procurassem um novo emprego ou lançassem a sua nova empresa. Esta ajuda é disponibilizada pelo Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (EGF). A Comissão dos orçamentos aprovou a 11 de Setembro um novo pacote de ajuda para trabalhadores de quatro países.

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt
